



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 191, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Curso de Direito Constitucional**, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Curso de Direito Constitucional**, com carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas-aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 410/2008, de 27 de novembro, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral